

**Ofício 2026/031**

Ituiutaba-MG, 26 de fevereiro de 2026.

**À Comissão de Licitação**

**Assunto:** Solicitação de desclassificação de proposta – Item 4 – Pregão nº 005/2026

Prezados Senhores,

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, referente ao Item nº 4 – Soprador Costal Motorizado a Gasolina, do Pregão nº 005/2026, verificou-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

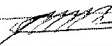
Foram constatadas as seguintes inconformidades:

- 1. Motor em desacordo com o exigido** – O Termo de Referência exige motor 4 tempos ou tecnologia equivalente. O equipamento ofertado possui motor 2 tempos, não sendo comprovada equivalência tecnológica nos termos do edital.
- 2. Peso superior ao limite estabelecido** – O Termo de Referência exige peso máximo de 10 kg, enquanto o produto ofertado apresenta peso declarado de 11 kg, excedendo o limite permitido.
- 3. Ausência de comprovação da potência mínima exigida** – O edital estabelece potência mínima de 2,8 kW (3,8 HP), não havendo comprovação técnica na proposta apresentada que ateste o atendimento a esse requisito.
- 4. Ausência de comprovação do sistema antivibração e da partida manual com descompressão automática**, requisitos expressamente previstos nas especificações técnicas do Termo de Referência.
- 5. Descumprimento da garantia mínima exigida** – O item 6.3.1 do Termo de Referência estabelece garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Contudo, o Termo de Garantia apresentado pelo fabricante prevê prazo total de apenas 6 (seis) meses.

Diante do exposto, manifesta-se pela **desclassificação da proposta apresentada pela empresa SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 53.710.803/0001-04**, referente ao Item nº 4 do Pregão nº 005/2026, por descumprimento das exigências constantes no edital e no Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**CARLOS MARQUES**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

**Ofício 2026/032**

Ituiutaba-MG, 27 de fevereiro de 2026.

**À Comissão de Licitação**

**Assunto:** Solicitação de desclassificação de proposta – Item 2 – Pregão nº 005/2026

Prezados Senhores,

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, referente ao Item nº 2 – Motopoda Telescópica a Gasolina, do Pregão nº 005/2026, verificou-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.


Foram constatadas as seguintes inconformidades:

- 1. Potência inferior ao mínimo exigido** – O Termo de Referência estabelece potência mínima de 1,4 kW (1,9 HP), enquanto o produto ofertado apresenta potência de 0,95 kW (1,3HP).
- 2. Cilindrada inferior à exigida** – O Termo de Referência requer cilindrada mínima de 36 cm<sup>3</sup>, e o produto ofertado possui 33 cm<sup>3</sup>.
- 3. Falta de comprovação de tubo telescópico com alcance mínimo de 3,0 metros, lubrificação automática, sistema antivibração e empunhadura ergonômica**, conforme exigido no edital.
- 4. Garantia inferior ao mínimo previsto** – O item 6.3.1 do Termo de Referência exige garantia mínima de 12 (doze) meses, ao passo que a proposta oferece garantia de apenas 6 (seis) meses.

Diante do exposto, manifesta-se pela **desclassificação da proposta apresentada pela empresa SANITOP COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 53.710.803/0001-04, referente ao Item nº 2 do Pregão nº 005/2026, por descumprimento das exigências constantes no edital e no Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**CARLOS MARQUES**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

**Ofício 2026/034**

Ituiutaba-MG, 27 de fevereiro de 2026.

**À Comissão de Licitação**

**Assunto:** Solicitação de desclassificação de proposta – Item 3 – Pregão nº 005/2026

Prezados Senhores,

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.258.379/0001-00, referente ao **Item nº 3 – Roçadeira Motorizada a Gasolina**, do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, verificou-se que o produto ofertado **não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.**

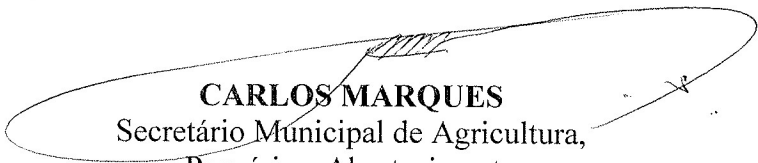
Foram constatadas as seguintes inconformidades:

- 1. Garantia inferior ao mínimo previsto** – O item 6.3.1 exige garantia mínima de 12 (doze) meses, ao passo que a proposta apresenta apenas a garantia legal de 90 dias e cobertura restrita do fabricante, sem atender às condições exigidas para uso conforme o edital.
- 2. Informações insuficientes para análise de conformidade** – A proposta não apresentou dados ou documentação comprobatória sobre os seguintes itens obrigatórios do edital:
  - Diâmetro de corte mínimo de 420 mm;
  - Peso máximo de 6,5 kg;
  - Conjunto de corte completo e arnês.

Diante do exposto, manifesta-se pela **desclassificação da proposta apresentada pela empresa LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 44.258.379/0001-00**, referente ao **Item nº 3** do Pregão nº 005/2026, por **descumprimento das exigências do edital e do Termo de Referência**, especialmente quanto à garantia e à ausência de informações essenciais para comprovação da conformidade técnica do equipamento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**CARLOS MARQUES**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento